



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEMSAD
QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA ZONA NORTE)

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 09h30min, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Av. Dom João Becker, 754, 3º andar, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, nomeada pela Portaria nº 117.761, com vigência a partir do dia 22 de Setembro de 2022, formada pelos servidores **Vanessa Pires do Rosario** (Presidente - servidora lotada na Secretária Municipal de Compras e Licitações-SECOL), e **Patrícia de Oliveira Basotti** (servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAD), estando ausente a servidora **Luzimara Silveira Motta** (servidora lotada na Secretaria Geral de Governo-SGG), para análise e julgamento do atendimento aos requisitos legais das proponentes interessadas na qualificação como Organização Social no Município de São Leopoldo, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público nº 001/2022 – REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA ZONA NORTE).

O objeto do Edital do CP nº 001/2022 é a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Rede Básica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA - Zona Norte) no âmbito do Município de São Leopoldo, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998 e Decretos Municipais nºs 9.210/19 e 9.911/2021.

O prazo para entrega da documentação pelas interessadas no certame, conforme item 4.1 do Edital, se deu no dia 13/04/2022, às 14h00.

A Comissão de Qualificação declara que a documentação pertinente ao Chamamento Público nº 001/2022 foi entregue tempestivamente pelas seguintes interessadas:

INTERESSADOS	CNPJ	DATA DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO/ ENVELOPE
BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE	50.351.626/0001-10	Envelope postado nos Correios de Ribeirão Preto/SP em 04/04/2022
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	47.078.019/0001-14	Envelope entregue em 12/04/2022
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IBSAÚDE	07.836.454/0001-46	Documentação entregue na SEMSAD em 12/04/2022
INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA-IAG	07.264.707/0001-54	Entregue na SEMSAD em 12/04/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA-IADVH	21.843.341/0001-07	Documentação postada nos Correios de Renascença, São Luís/MA em 06/04/2022
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS	24.006.302/0004-88	Documentação entregue na SEMSAD em 12/04/2022
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE-AVANTE SOCIAL	03.893.350/0001-12	Documentação postada nos Correios de Belo Horizonte/BH em 25/03/2022
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-INAPP	08.041.997/0001-30	Documentação entregue na SEMSAD em 13/04/2022
SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA	87.317.764/0001-93	Documentação entregue na SEMSAD em 13/04/2022

Da análise da documentação entregue pelos interessados, a Comissão **defer** os pedidos das interessadas a seguir listadas, eis que respeitadas todas as condições do Edital do Chamamento Público nº 001/2022 da SEMSAD:

INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO-IBSAÚDE
INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA-IAG
INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA-IADVH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS
HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Contudo, a Comissão **defer parcialmente** os pedidos das interessadas a seguir listadas, **condicionados à apresentação das comprovações relacionadas**, conforme possibilidade contida no item 6.2 do Edital.

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE:

a) Complementar a relação nominal atualizadas do dirigentes da entidade, conforme requerido na alínea "f" do item 5.1.2 do Edital (falta endereço e número e órgão expedidor da carteira de identidade).

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE-AVANTE SOCIAL

a) Conforme alínea d" do item 5.1.2 do Edital, diante da análise contábil realizada no balanço patrimonial do Instituto, não ficou comprovado que o relatório contábil foi o mesmo enviado para a Receita Federal, pois foi realizada substituição da escrituração contábil, conforme consulta realizada no site da RFB em 27/04/2022, que diz:

"A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Hash Substituta

7C912689FA3CAB0A2609D3374AFC8590A6B12658".

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS-INAPP:

- a) O pedido de qualificação como Organização social não foi dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, conforme requerido na alínea "a" do item 5.1.1;
- b) Não atendida a exigência contida na alínea "a4" do item 5.1.2 do Edital (*previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público, de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral*) não foi atendida;
- c) Descumprimento da exigência contida na alínea "a10" do item 5.1.2 do Edital (*estruturação do Conselho de Administração, na forma do ar. 3º, da Lei Federal nº 9.637/98*) não foi atendida;
- d) Descumprimento da exigência da alínea "f" do item 5.1.2 do Edital.

SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA:

- a) Descumprimento da exigência contida na alínea "a3" do item 5.1.2 do Edital (*previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei*);
- b) Não atendimento da exigência contida na alínea "a4" do item 5.1.2 do Edital (*previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral*);
- c) Não atendimento da exigência contida na alínea "a6" do item 5.1.2 do Edital (*obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão*);
- d) Descumprimento da alínea "a10" do item 5.1.2 do Edital (*estruturação do Conselho de Administração, na forma do art. 3º, da Lei Federal 9637/98*);
- e) Descumprimento da alínea "a11" do item 5.1.2 do Edital (*atribuições privativas do Conselho de Administração, na forma do art. 4º da Lei Federal 9637/98*).

Dessa forma, a Comissão requer que as interessadas que apresentaram as pendências elencadas na tabela supra, entreguem as devidas comprovações no endereço constante no item 4.1 do Edital, em até 05 (cinco) dias da disponibilização desta ata no sítio eletrônico www.saoleopoldo.rs.gov.br, respeitando o item 5.2 do Edital.

Por fim, a Comissão de Qualificação verifica que os Institutos possuem comprovação do desenvolvimento de atividades dirigidas à área de Saúde em gerência de estabelecimento de saúde, considerando as especificações dos serviços estabelecidas no Edital, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, e os atestados de capacidade técnica apresentados pelos interessados.

Assim, diante do julgamento da Comissão de Qualificação, encaminha-se ao Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para despacho conclusivo, o qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento da qualificação em decisão fundamentada, caso contrarie a manifestação da Comissão de Qualificação.

Do ato que decida pela não qualificação da entidade, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

decisão, conforme item 7.1 do Edital, sendo responsabilidade das requerentes à observância ao cumprimento das condições previstas no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pela presidente e demais componentes da Comissão de Qualificação.

Vanessa Pires do Rosario
Presidente da CQ- SECOL

Patrícia de Oliveira Basotti
Componente da CQ - SEMSAD